

10 de julho de 2019  
Ano XII - Nº 684 - R\$ 0,50

### Turismo se prepara para temporada 2019/2020 de transatlânticos

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Turismo, se prepara para a temporada 2019/2020 de transatlânticos. Na semana passada, o secretário Paulo Cotias se reuniu com representantes da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Pág 02

### Prefeitura de Macaé entrega cadeiras de rodas, próteses e órteses

A Prefeitura de Macaé, por meio da Divisão de Fisioterapia e Reabilitação, da Secretaria de Saúde, realizou a entrega de cadeiras de rodas, higiênicas, órteses e próteses para pacientes residentes no município e cadastrados no programa.

Pág 02

### Esportes terá colônia de férias para a criançada

Para esta segunda edição foi preparada uma série de atividades esportivas, recreativas e culturais para animar e integrar as crianças de vários bairros da cidade. As atividades, totalmente gratuitas, vão atender público de sete a 13 anos de idade.

Pág 14

### São Pedro da Aldeia tem inscrições abertas para circuito funcional gratuito

A cidade de São Pedro da Aldeia está com inscrições abertas para aulas gratuitas de circuito funcional no bairro Bela Vista. As aulas estão previstas para começar no dia 1º de agosto e terão uma hora de duração.

Pág 14

### Rio terá a primeira escola da Polícia Rodoviária do país

Reprodução da Internet



O anúncio de que a primeira escola da Polícia Rodoviária Federal (PRF) do Brasil será no Rio de Janeiro foi feito pelo secretário de Educação, Pedro Fernandes, durante a visita ao endereço onde será instalada a unidade de ensino médio, em Irajá. Fernandes foi conhecer o local com o superintendente da PRF no Rio de Janeiro, Silvinei Vasques.

A unidade funcionará em horário integral, com carga horária ampliada em Português e Matemática.

Pág 14

### Cultura de Macaé prepara 'Festa na Roça'

Divulgação / macae.rj.gov.br



Quadrilha espontânea, comidas típicas, brincadeiras e o melhor forró da região estão na programação da 'Festa na Roça' da Secretaria de Cultura. A Rua Conde de Araruama, no Centro, será fechada, nesta quinta-feira (11), para a montagem das barracas e do palco para os shows de Ailton San e TriChapato. Todos estão convidados para participar da quadrilha e dos eventos, com entrada franca, no Solar dos Mellos – Museu da Cidade de Macaé a partir das 18h. Por isso os organizadores sugerem trajes tradicionais das festas juninas para entrar.

Pág 14

### Escolas municipais de São Pedro da Aldeia promovem aulas sobre educação no trânsito

Divulgação | SEMED



Alunos de 25 escolas da rede municipal de ensino de São Pedro da Aldeia estão trabalhando em sala de aula o projeto "Educação no trânsito e meio ambiente", desenvolvido pelo programa "Caminhos para a Cidade", que visa a aplicação de conteúdos sobre os temas com os estudantes dos 4º e 5º anos. A iniciativa oferece aulas regulares de Educação para o Trânsito a 2.283 alunos, integrando o tema às disciplinas curriculares com intuito de ampliar o pensamento coletivo e a mudança de comportamento para um trânsito mais seguro, preservação ambiental e cidadania.

Pág 02

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 12848/2019

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, CPF 474.577.597-00, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** nº 0124/2019, com validade até 17/06/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 08 da quadra 13 do loteamento Vila Cássia- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 29099/2018

**PRISCILA NASCIMENTO DA SILVEIRA XAVIER**, CPF nº 074.658.337-01, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, Nº 0133/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Construção de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua dos Eucaliptos, Lote 03, Quadra 13, Loteamento Parque Três Nascentes, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## Escolas municipais de São Pedro da Aldeia promovem aulas sobre educação no trânsito

Alunos de 25 escolas da rede municipal de ensino de São Pedro da Aldeia estão trabalhando em sala de aula o projeto “Educação no trânsito e meio ambiente”, desenvolvido pelo programa “Caminhos para a Cidade”, que visa a aplicação de conteúdos sobre os temas com os estudantes dos 4º e 5º anos. A iniciativa oferece aulas regulares de Educação para o Trânsito a 2.283 alunos, integrando o tema às disciplinas curriculares com intuito de ampliar o pensamento coletivo e a mudança de comportamento para um trânsito mais seguro, preservação ambiental e cidadania.

O “Caminhos para a Cidadania” é promovido pela Concessionária CCR ViaLagos. A coordenadora mu-

nicipal do programa, Maria Regina Silveira, falou sobre a parceria. “O projeto não somente trabalha com os alunos informações de sustentabilidade e trânsito utilizando o lúdico, mas promove formação para os educadores, afim de que esses profissionais se capacitem para trabalhar com seus alunos, além de possibilitar acesso à cultura através de vários projetos inseridos no programa”, disse.

Durante o desenvolvimento do trabalho, os estudantes fizeram pesquisas de campo, entrevistas, exposição de maquetes e cartazes, gravação de vídeo no programa stop motion, roda de conversa para reflexão dos cuidados no trânsito, debate,

jogos em sala, atividades no livro e produção textual. Foi realizado, ainda, o projeto “Papo sério”, abordando os problemas de trânsito no bairro da unidade escolar.

Com material didático exclusivo para trabalhar o tema com os alunos de forma lúdica e construtiva, o programa também oferece atividades complementares, como peças teatrais e campanhas educativas. Estão previstos para o ano de 2019 os projetos “Buzum” e “Cine em Cena”, além da formação para os professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, que já está acontecendo.

**Marianne Rodrigues**  
pmspa.rj.gov.br

## Prefeitura de Macaé entrega cadeiras de rodas, próteses e órteses

A Prefeitura de Macaé, por meio da Divisão de Fisioterapia e Reabilitação, da Secretaria de Saúde, realizou a entrega de cadeiras de rodas, higiênicas, órteses e próteses para pacientes residentes no município e cadastrados no programa. Na última sexta-feira (5), os profissionais realizaram a entrega de 12 cadeiras de rodas.

De acordo com a coordenadora de Divisão de Fisioterapia e Reabilitação, da Secretaria de Saúde, Amanda Loureiro, o serviço de órteses e próteses funciona desde novembro do ano passado no Centro de Saúde Dr. Jorge Caldas e, até

o mês de junho, foram realizados em média 500 atendimentos. “A equipe do Programa de Órteses e Próteses conta com uma equipe de duas terapeutas ocupacionais e dois fisioterapeutas”, contou.

O fisioterapeuta especialista em atendimento a pacientes amputados, Sandro Barreto, destaca que o município está credenciado ao Programa do Governo Federal e possui convênio com a Associação Fluminense de Reabilitação (AFR), em que as próteses e órteses são confeccionados.

“Todos os pacientes devem ser moradores de Macaé e ter em

mãos o CPF, laudo de um médico e fisioterapeuta para a utilização de órtese ou prótese e, encaminhar ao setor de Controle, Avaliação e Auditoria para dar entrada ao processo”, explicou.

Sandro acrescenta ainda que os pacientes recebem atendimento com o fisioterapeuta antes e após receberem as próteses, para verificar se a pessoa se adaptou e consegue fazer suas atividades normalmente.

O serviço funciona no Centro de Saúde Dr Jorge Caldas, de terça a quinta-feira, de 8h às 17h.

**Liliane Barboza**  
macae.rj.gov.br

Confira nossas edições em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Turismo se prepara para temporada 2019/2020 de transatlânticos

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Turismo, se prepara para a temporada 2019/2020 de transatlânticos. Na semana passada, o secretário Paulo Cotias se reuniu com representantes da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), responsável pela inspeção do Terminal de Transatlânticos da cidade.

O encontro foi no gabinete do secretário de Turismo e teve como objetivo tornar o município qualificado para o receptivo de turistas de cruzeiros marítimos. A temporada passada

foi aberta em 13 de dezembro de 2018 com a chegada do navio o Marina, da Oceania Cruises. Considerado de categoria luxo, trouxe para cidade 1.258 passageiros e 500 tripulantes.

“O turista de transatlântico não é aquele adepto de praia. Ele até gosta, mas busca um outro tipo de experiência, seja com a gastronomia local, com a história ou a cultura da cidade”, explicou Paulo Cotias.

Todo o receptivo está sendo organizado pela equipe da Secretaria de Turismo, que colocará servidores

da Central de Atendimento ao Turista (CAT) do Terminal de Transatlânticos à disposição com informações das praias, pontos históricos e turísticos disponíveis para visitaçao, trilhas, polos de gastronomia e moda praia, entre outros atrativos.

“Nossa meta é atrair um bom número de navios para a nossa cidade. É uma atividade diferenciada e com grande potencial. Temos um Terminal que atende bem a essa demanda”, finalizou o secretário.

**cabofrio.rj.gov.br**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 243/2019**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13375/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSIMAR ESMERALDA DUARTE, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10413 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 13375/2019 de 13/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 245/2019**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12283/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARTHA SOLIDADE GROSS CUNHA, Merendeira**, matrícula nº 11571 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 12283/2019 de 30/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 247/2019**  
**DE 01 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5378/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **FLAVAIA SALLES POLASTRI SILVA DE ASSIS, Oficial Administrativo** - matrícula nº 993111, um (01) ano e três(03) meses de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5378/2019 de 20/02/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/03/2019 e término em 06/06/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 244/2019**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9765/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SIMONE GONÇALVES FIGUEIREDO FARIA, Professor II**, matrícula nº 1460 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14 e 15 do Processo nº 9765/2019 de 01/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 246/2019**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13328/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANTONIO VALLTI RIBEIRO VIEIRA, Servente de Serviços Pesados**, matrícula nº 11239 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 13328/2019 de 13/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Convocação para a Terceira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** nomeados através do Decreto Nº 033, de 01 de março de 2019, para o mandato de dois anos. A terceira sessão ordinária acontecerá no dia 09 de julho de 2019, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, com início às 09h, em primeira convocação e às 0915min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**Araruama, 03 de julho de 2019.**

**Atenciosamente,**

**Jeferson Zander de Araújo**  
Presidente do Conselho do FUNDEB



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **Realização da sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a sétima sessão ordinária**, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 07 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 05 de julho de 2019.

**Jeferson Zander de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSULTÓRIAS**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Publica: **Acolhida a impugnação** interposta pelo **J. C. M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

### RESOLUÇÃO Nº 04 de 08 de julho de 2019.

**Dispõe sobre os candidatos aptos para a Terceira Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

#### **RESOLVE:**

Art. 1o. A **Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama**, conforme Resolução nº 02 de 26 de fevereiro de 2019, dispõe sobre os **candidatos aptos para a terceira etapa do Processo de Escolha – por votação**, para o Conselho Tutelar de Araruama.

01- SABRINA GUIMARÃES DOS SANTOS -

02-DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MAIA -

03- JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO -

04-DYENE MARY PIRES DE OLIVEIRA -

05-WEDJA LIMA DE SEIXAS

06-MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA

07-SHIRLEY MARIA RAPOSO DE MELO

08-SILVIA HILANEIDE FIRMINA DOS SANTOS

11-RODRIGO CONCEIÇÃO CARVALHO

12-ANDRELINA SILVA BARBOSA

13-MARIA APARECIDA BERNARDES

14-RAYANA SORAGGI DA ROCHA CORRÊA

15-ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PINTO PESSOA

17-PROCÓPIO FRANCISCO MARINHO

18-ERNESTO PEREIRA MELLO

19- EDITE SANT'ANNA DA SILVA

21-DÁLGIMA PEREIRA RIBEIRO

23-CARLA DE OLIVEIRA TAVARES

28- ALAN PESSOA DE ALMEIDA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 08 de julho de 2019.

**Meriluci Moraes Martins**  
Presidente do CMDCAA

### ERRATA

#### **DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, publica a presente **ERRATA** para fazer constar que:

**Onde se lê:**

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araruama, tendo a data limite até 08 fevereiro de 2019, até às 17:00h, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

**Leia-se:**

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Haverá prazo imediatamente após a data de di-

vulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araruama, tendo a data limite até 08 fevereiro de 2019, até às 12 HORAS, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 04 de fevereiro de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 9950469**

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, na Sala do Conselho Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Edson Alves Leão, Michele Masterson Tavares Pereira Cerca, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo, Dyene Mary Pires de Oliveira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Rômulo Alexandre da Silva Pereira, José Souto Santiago Neto, Wallef Mendonça da Mota Padilha, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Thiago Freitas Melo, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Luiza Cristina da Silva Vianna, Juliana da Silva Carvalho, Vanessa Marta Martins Lopes e Sílvia Helena Gonçalves justificaram a ausência. De acordo com a convocação, a terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. O Presidente informou que os Conselheiros Suplentes Márcia Caldeira da Costa, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Rômulo Alexandre da Silva Pereira estarão substituindo seus respectivos membros titulares. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos. O Conselheiro Jeferson Zander de Araújo justificou o atraso e assumiu a Presidência da sessão. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente iniciou o estudo sobre a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Cabe ressaltar que esta reunião extraordinária foi solicitada para analisar a postura do Conselheiro Wallef Mendonça da Mota Padilha que disponibilizou para o Jornal Eletrônico Diário de Araruama imagens e informações oriundas de visita numa unidade de ensino, sem o consentimento do Conselho Municipal de Educação, infringindo o Artigo 8º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que, como gestor escolar e também como Con-

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

selheiro, precisamos ter muito cuidado com as palavras e com as ações porque somos formadores de opiniões. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ratificou a fala do Conselheiro e acrescentou que também somos educadores e precisamos contribuir na formação do outro. As Conselheiras Marcia Caldeira da Costa e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ressaltaram que o Conselho é um órgão com várias atribuições e todas as informações deverão ser encaminhadas ou enviadas através de meios oficiais. O Conselheiro Edson Alves Leão destacou que, muitos Conselheiros estão exercendo pela primeira vez essa função e, outras pessoas poderão usufruir do desconhecimento das atribuições do Conselheiro e solicitar informações que ainda estão sendo analisadas no colegiado, antes de serem finalizadas e publicizadas em atas e em outros documentos. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ressaltou que muitos são funcionários públicos e representam uma instituição renomada junto ao Conselho Municipal de Educação. Também destacou que é preciso ter ética, como pessoa física e, mais ainda, quando se representa uma Instituição ao utilizar as redes sociais. A Conselheira também destacou que, quando surgir alguma dúvida, o Conselheiro deverá se reportar ao Presidente do Conselho ou ao responsável da Instituição que representa. A Conselheira Dyene Mary Pires de Oliveira destacou que, morando numa cidade em que a maioria dos habitantes se conhece, precisamos evitar comentários e as dúvidas ou as solicitações deverão ser encaminhadas aos setores específicos. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha informou que, para a construção de um relatório, após a visitação em uma unidade de ensino

são realizadas várias reuniões para análises dos dados coletados e, caso seja necessário, retorna-se à escola para esclarecer possíveis dúvidas. O Conselheiro José Souto Santiago Neto informou que, infelizmente, não tem participado das reuniões do Conselho Municipal de Educação devido uma grande demanda de trabalho, conforme justificado pelo Conselheiro Suplente Wallef Mendonça da Mota Padilha. Também ressaltou que o Conselheiro é um jovem empenhado em reivindicar melhorias para a educação, em contraste com a dificuldade para mobilização de jovens representantes dos movimentos estudantis. Os Conselheiros Rômulo Alexandre da Silva Pereira, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Marley Carvalho Nunes e Regina Stella de Bragança Freitas informaram ao Presidente que precisariam se ausentar da reunião para atender assuntos profissionais. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros. Dando continuidade ao assunto sobre a participação e a função dos Conselheiros junto ao Conselho Municipal de Educação, o Presidente solicitou que a plenária votasse sobre a permanência ou não de um membro junto ao Conselho. Por seis (06) votos a três (03) a plenária decidiu pela permanência do Conselheiro no Conselho Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 4.1. Documentos recebidos, item a) Ofício/ SEDUC/GABINETE/nº 151/2019 – Solicitação da inclusão na pauta das reuniões do Conselho Municipal de Educação o debate acerca da fixação de prazos intermediários para cumprimento das estratégias da Meta 1 do PME de Araruama, bem como a inserção das estratégias 1.3, 1.4, 1.15 e 1.16, do PNE. O Presidente destacou que a Meta

1 do PME é referente à Educação Infantil. O Presidente informou que esse assunto será discutido nas próximas reuniões do Conselho. Dando continuidade aos informes, item 4.1.b) a Secretaria Municipal de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação a atualização do cadastro da Escola Municipal Politécnica Antônio Luis Pedrosa junto ao SISTEC – Regulação de Cursos Técnicos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC. Dando continuidade a pauta do dia, item cinco (05), outros assuntos, o Presidente informou que encaminhará para Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando informações sobre a Escola Politécnica para que possa atualizar o cadastro dos Cursos Técnicos. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, a plenária solicitou a análise do ofício que deverá ser encaminhado as unidades particular de ensino que ainda não possuem autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil; solicitação de Assessor Técnico para o Conselho Municipal de Educação e organizar uma Comissão de Visitação ao Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), o Presidente informou que a próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação ocorrerá no dia 05 de junho de 2019, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 15 de maio de 2019.

### ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**, na Sala dos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Anna Paula da Silva Franco, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo, Regina Stella de Bragança Freitas, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Thiago Freitas Melo e Juliana da Silva Carvalho (reunião de trabalho), Ana Cleide Barbosa Dias (médico), Vanessa Marta Martins Lopes (familiar internado), Michele Masterson Pereira Tavares Cerca (médico), Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo (doente); Luiza Cristina da Silva Vianna (médico), Dyene Mary Pires de Oliveira (doente) Rômulo Alexandre da Silva Pereira (doente), José Souto Santiago Neto (escala de plantão), Weberton Luiz Ferreira Figueiredo (doente) justificaram a ausência. De acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 678, de 17 de junho de 2019, a quarta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. O Presidente verificou que, mesmo tendo um número significativo de Conselheiros na sessão, estavam presentes o titular e o seu respectivo suplente, conforme descrito a seguir: Anna Paula da Silva Franco e Márcia Caldeira da Costa (titular e suplente), Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline

Freire da Silva (titular e suplente). O Presidente informou que, de acordo com o Artigo 4º, da Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, o Conselho Municipal de Educação é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sendo assim, para que a pauta da sessão seja aprovada serão necessárias a presença de, no mínimo, oito (08) Conselheiros com direito a voto. O Presidente aguardou até às 15h e deu como encerrada a sessão por falta de quórum. Na oportunidade, agradeceu a presença de todos e informou que a próxima sessão ordinária se realizará no dia 03 de julho de 2019, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, 19 de junho de 2019.

### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**, na sala de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Jeferson Zander de Araújo, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Ligia de Faria Souza, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Rômulo Alexandre da Silva Pereira e Marcos Lattuca da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Thiago Freitas Melo, Evaldo Rodrigues Magalhães, José Souto Santiago Neto, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Wallef Mendonça da Mota Padilha, Anna Paula da Silva Franco, Marcia Caldeira da Costa, Luiza Cristina da Silva Vianna, Dyene Mary

Pires de Oliveira, Juliana da Silva Carvalho, Vanessa Marta Martins Lopes, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Contamos com a participação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, os senhores Uelton Ferreira da Silva, Neusa Oliveira Vignoli e Gessildo Mendes Júnior, Presidente do Conselho e Coordenador das Baixadas Litorâneas II. Registrou-se a presença da Senhora Ana Cristina de Amorim Ribeiro Vieira, secretária do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, do Senhor Manoel Jesus da Silva, do Jornal da Região e também representante da Igreja Batista Vila Canaã que convidou o ilustre poeta visitante, o Senhor Jomar Dias Domingues. De acordo com a Convocatória da Coordenação Regional e publicação realizada no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 674, de 05 de junho de 2019, a quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), o Presidente destacou a presença do Coordenador das Baixadas Litorâneas II, o Senhor Gessildo Mendes Júnior, que informou sobre a participação às reuniões dos Conselhos Municipais de Educação da Regional, que abrange os municípios de Araruama, Iguaba Grande, Rio Bonito, Saquarema e Silva Jardim. Essas visitas têm por objetivo acompanhar as atividades que estão sendo desenvolvidas, bem como ressaltar que o Conselho deverá construir a minuta do Projeto de Lei



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

sobre Gestão Democrática, a fim de definir as normas dos sistemas de ensino, possibilitando uma educação democrática a partir de um diálogo permanente entre a sociedade civil e o poder público. O Coordenador informou ser fundamental a participação dos Conselhos Municipais, como: de Alimentação, de Educação, do FUNDEB, o Escolar e o Grêmio Estudantil para construção do Projeto de Lei sobre Gestão Democrática. Também ressaltou ser muito importante ter o olhar dos diferentes representantes da comunidade escolar, como da equipe pedagógica, dos professores, dos profissionais de apoio, dos pais e dos alunos. O Coordenador informou que o Conselho Estadual de Educação está realizando audiências públicas para apresentar o documento curricular de referência da rede estadual de ensino para ser utilizado como documento norteador aos municípios. Também ressaltou que precisamos fortalecer a importância dos Conselhos Municipais dentro do Sistema de Ensino, uma vez que é o órgão responsável pela legislação educacional, ou seja, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais municipais. O Coordenador informou que os Conselhos Municipais precisam ter condições para exercerem as suas atribuições, como: sede própria, material, assessoria técnica e transporte. Também destacou que como órgão colegiado, com representantes do poder público e da sociedade civil, todos têm direito a voz e caberá aos Conselheiros votar favoravelmente ou não, garantindo o cumprimento da legislação. Também destacou que, entre as inúmeras atribuições do Conselho Municipal de Educação, cabe a este órgão ser guardião da legislação. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos, item a) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 151/2019 – Solicitação da inclusão na pauta das reuniões do Conselho Municipal de Educação o debate acerca da fixação de prazos intermediários para cumprimento das estratégias da Meta 1 do PME de Araruama, bem como a inserção das estratégias 1.3, 1.4, 1.15 e 1.16, do PNE. O Coordenador Gessildo Mendes Júnior destacou ser fundamental a busca ativa das crianças de 4 e 5 anos que estão fora da escola. A legislação determina que a Educação Básica é obrigatória e gratuita para crianças dos quatro aos dezessete anos de idade. Seguindo a pauta do dia, item 3.1.b) O Ministério Público do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio solicita ao Conselho Municipal de Educação participação à reunião sobre Educação Inclusiva – Meta 4 – PNE, que se realizará no dia 10 de junho de 2019, às 14h, na Promotoria situada à Rua Jorge Lóssio, 212, Centro – Cabo Frio. O Presidente solicitou que a Conselheira Ligia de Faria Souza, que atua no Setor de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação, fizesse alguns esclarecimentos sobre o assunto. A Conselheira informou que serão inauguradas novas salas de recursos e todas com professores espe-

cializados; que foram convocados todos os profissionais especializados aprovados no último concurso público; contratação de estagiários do ensino médio e de graduação, bem como professores de apoio para alunos de inclusão matriculados nas 48 unidades de ensino e creches municipais; atendimento aos discentes no Núcleo de Atendimento ao Educando - NAE; implantação da Classe Bilingue (LIBRAS e Língua Portuguesa) para alunos surdos do 1º ao 3º ano de escolaridade; oferta do curso de LIBRAS com 120 vagas, distribuídas em três turnos (manhã, tarde e noite) para profissionais da rede municipal de ensino, para rede privada de ensino e demais cidadãos da municipalidade, com duração de 18 meses. Visando incentivar e orientar aos familiares, a Secretaria Municipal de Educação oferece este curso para os pais e/ou responsáveis de alunos surdos. A Conselheira Ligia de Faria Souza destacou que os alunos surdos matriculados desde a Educação Infantil têm acompanhamento de professor de apoio ou intérprete de LIBRAS. Também ressaltou a dificuldade de encontrar profissionais especializados, principalmente para acompanhar alunos com síndromes em condições mais severas. O Coordenador Gessildo Mendes Júnior ressaltou que esses encontros possibilitam um permanente diálogo entre o Ministério Público, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para esclarecer possíveis dúvidas. O Presidente informou que solicitará à Secretaria Municipal de Educação transporte para participação dos Conselheiros nesta reunião. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) unidade de ensino autorizada para o funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item a) Parecer e Resolução CME Nº 003/2019 – Processo CME Nº 003/2019 – solicitação de renovação da autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil do R.C. de Jesus Jardim Escola – Centro Educacional Renascer – publicado no Jornal Logus Notícias Nº 667, de 15 de maio de 2019. Após essa etapa, o Presidente informou que os documentos autorizando a renovação serão encaminhados à unidade de ensino em tela e à Secretaria Municipal de Educação. O Coordenador Gessildo Mendes Júnior informou que todas as escolas municipais deverão ter o parecer do Conselho Municipal de Educação. O Presidente informou que desconhecia essa informação. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou apreciação do ofício para ser encaminhado às unidades da rede particular de ensino sobre a autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010. A Conselheira Neusa Oliveira Vignoli ressaltou que o ofício deverá especificar os órgãos que deverão ser acionados, caso à unidade de ensino não cumpra as exigências para obter a autorização como Instituição de Educação Infantil. Também destacou que o representante legal da rede particular de ensino deverá solicitar o processo de autorização, junto ao Conselho cento e vinte (120) dias antes do início

das aulas. A Conselheira também destacou que às unidades da rede municipal de ensino deverão ter autorização do Conselho Municipal de Educação para ministrar Educação Infantil, de acordo com a Deliberação do CME. De acordo com a pauta do dia, item seis (06) outros assuntos, o Conselheiro Rômulo Alexandre da Silva Pereira ressaltou que os Conselheiros deverão participar de encontros e cursos de formação para que os membros do colegiado possam atuar no efetivo exercício da função. O Conselheiro apresentou três modelos de organogramas para que possam ser analisados nas próximas reuniões do Conselho. O Coordenador Gessildo Mendes Júnior informou que no dia 27 de junho de 2019 haverá um encontro com os coordenadores regionais da UNCME/RJ para definir as atividades que deverão ser realizadas no próximo semestre. Também informou que o Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação acontecerá no mês de novembro, no estado de Sergipe. O Senhor Manoel Jesus da Silva informou que convidou o poeta Jomar Dias Domingues para divulgar o Espaço Cultural Casa do Poeta. O Senhor Jomar Dias Domingues agradeceu a oportunidade e informou que o espaço/museu além de fazer um resgate da história das peças também busca o resgate moral e familiar. Esse espaço funciona para visitação gratuita, no período de 9h às 16h e está localizado à Rua Lamas Rabello, nº 359, atrás do CIEP 148, Mataruna, próximo à sede da AFADA. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou que já esteve neste local e ficou encantada com a história das peças. A Conselheira destacou que sozinho o Senhor Jomar Dias Domingues montou esse espaço e realiza a visita guiada. Mediante ao exposto, solicitou que ficasse registrada sua admiração com esse exemplo de vida e de ideal. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destacou que esse projeto deverá ser encaminhado para Secretaria de Cultura para fortalecer a visibilidade desse espaço, bem como ser divulgado para as unidades da rede municipal e particular de ensino. O Senhor Jomar Dias Domingues agradeceu e declamou o Poema "O mundo vai acabar", em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente. O Presidente e todos os presentes parabenizaram a linda iniciativa do poeta visitante. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, os Conselheiros ressaltaram a importância da indicação de um Assessor Técnico para o Conselho Municipal de Educação, uma vez que cresce a demanda de documentos que precisam ser analisados. Mediante a pauta do dia, item oito (08), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária se realizará no dia 19 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 05 de junho de 2019.

### **RESOLUÇÃO COMASO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento Estadual, exercício de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – Comaso, no uso da competência conferida pela lei Municipal nº 840/95, de 29 de setembro de 1995 e Lei

Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a reunião extraordinária do Comaso realizada no dia 12 de fevereiro 2019;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Relatório da prestação de con-

tas do cofinanciamento Estadual, exercício de 2018, apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Candida Maria Pereira do Carmo  
Presidente do Comaso**



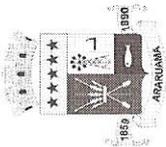
# Município de Araruama

## Poder Executivo



Processo nº 45211/18  
Fls. 1/15  
Assinatura/Carimbo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

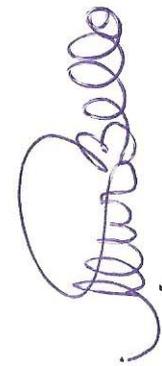


### HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo da Secretaria Municipal de Administração nº. 45211/2018

**Homologo** a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2019 e ADJUDICO o resultado, em favor da empresa **INCP – INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.647.563/0001-27**, na forma do que resta provado no Processo Administrativo nº **45211/2018**.

Araruama, 26 de junho de 2019.



**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo Exmo Sr. **Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de ração para cães e gatos**, para atender à Clínica Animal

Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital de fls. 86/125 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fl. 174 do processo administrativo n.º 9.547/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelas secretarias, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no

Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de ração para cães e gatos, para atender à Clínica Animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 9.547/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de ração para cães e gatos, pelo sistema de registro de Preços, para atender à Clínica animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, no período de 12 meses.</b>					
	<b>ESPECIFICAÇÃO Secretaria Municipal de Ambiente, agricultura, Abastecimento e Pesca</b>					
1	Ração para cães, saco com 15 Kg, Milho integral moído, sorgo integral moído, farelo de soja, glúten de milho, farinha de carne e ossos, gordura animal estabilizada, farinha de subprodutos de frango, quirera de arroz, carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, fosfato bicálcico, hidrolisado de fígado de ave e suíno, cloreto de colina, corantes (amarelo 5, vermelho 40 e azul 2), premix vitamínico, premix mineral, antioxidante BHT.	UNID	300	GOLDEN	R\$ 188,00	R\$ 56.400,00
2	Ração para gatos, saco com 10,1 Kg; Farinha de peixes, farinha de subprodutos de frango, glúten de milho, quirera de arroz, milho integral moído, gordura de frango, gordura bovina, farinha de trigo, taurina, metionina, palatilizante, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina, ácido pantotênico), minerais (cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, óxido de zinco), antioxidante, corantes.	UNID	100	GOLDEN	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
3	Ração para cães, filhote, saco com 15 Kg, Milho integral moído, sorgo integral moído, farelo de soja, glúten de milho, farinha de carne e ossos, gordura animal estabilizada, farinha de subprodutos de frango, quirera de arroz, carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, fosfato bicálcico, hidrolisado de fígado de ave e suíno, cloreto de colina, corantes (amarelo 5, vermelho 40 e azul 2), premix vitamínico, premix mineral, antioxidante BHT.	UNID	100	GOLDEN	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
4	Ração para gatos, filhote, saco com 10,1 Kg Farinha de vísceras de aves, farinha de peixe (1%), milho integral moído, arroz quebrado, farelo de glúten de milho 60, farelo de soja, gordura de frango, carne mecanicamente separada de frango (2%), levedura seca de cervejaria, linhaça integral moída, fosfato bicálcico, DL-metionina, antioxidantes naturais (tocoferol e essência de alecrim), óleo de alecrim, azeite de oliva, taurina, extrato de Yucca Schidigera (0,025%), cloreto de colina, propionato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), aditivo palatilizante à base de frango, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, selenito de sódio, ácido fólico, ácido pantotênico, sulfato de cobre, sulfato ferroso, iodato de cálcio, óxido de manganês, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina H, vitamina K, vitamina PP, óxido de zinco.	UNID	50	GOLDEN	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
	<b>ESPECIFICAÇÃO Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil</b>					
5	Ração para Cães Adultos, tipo maxi adulto, saco de 15 Kg Farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quirera de arroz, proteína isolada de suíno, gordura de frango, polpa de beterraba, farelo de arroz desengordurado, gordura suína, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, semente de linhaça, lisina, premix vitamínico mineral, cloreto de sódio, cloreto de potássio, parede velular de levedura, antioxidantes BHA BHT.	UNID	80	GOLDEN	R\$ 188,00	R\$ 15.040,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 116.640,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 01.985.264/0001-04	Telefone: 22 2666-1319
Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: andradesvp@hotmail.com	
Representante: Thiago da Silva Marinho	
RG nº 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama,

através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ; e na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no mesmo endereço.

PARÁGRAFO QUARTO. A validade dos produtos deverá ser no máximo de 60 dias.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para

### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 9547/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Thiago da Silva Marinho**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.233.435/0001-28, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 133, Casa, Parque Hotel – CEP: 28.970-000 – Araruama/RJ, por seu representante legal Sr. Ricardo Saraiva da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estados Unidos, nº 133, Parque Hotel – Araruama/RJ, portador da carteira de identidade nº 07.683.645-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 936.231.947-00, neste ato por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2017**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 25.110/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola

Municipal Pastor Alcebiades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/RJ, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 27.572/2017, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Pastor Alcebiades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/RJ, com prazo de execução das obras, inicialmente, de 06 (seis) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, pelo mesmo período, com início a contar de 07 de Janeiro de 2019 e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 07 de Julho de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do

qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
**Ricardo Saraiva da Cruz**  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 078** **DE 04 DE JULHO DE 2019**

#### **NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O IBASMA – BIÊNIO 2019/2020**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta nos Artigos 32, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **nomeados, os membros** abaixo discriminados, para comporem os **Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA**, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, não havendo remuneração nem vantagem pecuniária pelo desempenho da função, como segue:

#### **CONSELHO DELIBERATIVO**

**PRESIDENTE: MACILEY DOS SANTOS AMORIM**

**MEMBROS: LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA**  
(TITULAR)

**JOSE RENATO LEMOS DE AZEREDO** (TITULAR)

**ALBERTO LUIZ DE BARROS VIANNA** (TITULAR)

**CATARINA MUNIZ NORONHA** (TITULAR)

**SUPLENTES: MESSIAS NEVES DA SILVA**

**ALINE MEDEIROS DOS SANTOS Rr450CHA**

**ANDRÉA PEREIRA CARVALHO**

**VERA LÚCIA CARDOSO JARDIM**

#### **CONSELHO FISCAL**

**PRESIDENTE: LEILA VIEIRA MARINHO RIBEIRO**

**MEMBROS: HUDSON NUNES DE MARINS** (TITULAR)

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA** (TITULAR)

**SUPLENTES: ELIANA DA SILVA MIRANDA**

**MARCIA GRAVINO MAIA**

**JULIANA BARBOSA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **DECRETO Nº 082** **DE 05 DE JULHO DE 2019**

#### **“NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.”**

A **PREFEITA DA CIDADE DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Araruama – RJ, NA MODALIDADE DE LEILÃO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar os servidores públicos** abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação** com o fim específico de vistoriar, avaliar e alienar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário escolar pertencente à Rede Municipal de ensino do Município de Araruama - RJ, destinados a leilão:

**I – Presidente: João Heitor Borges Bravo** – Diretor de Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 9950391

**II – Membro: Renata Lima Chagas** – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 6844

**III – Membro: Luciane de Castro Raposo** – Professora II – Matrícula nº 11623

**IV – Suplente: Carlos Alberto Bragança Correa** – Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula nº 11237

Art. 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto, vistoriar, avaliar e alienar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário escolar, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2019**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

#### **AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1518/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 046/2019

OBJETO: - "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática,

**eletro eletrônico e ferramentas**, para a implementação do Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 24/07/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 09 de Julho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3474/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2019

OBJETO: "objeto é a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes** para identificação dos projetos assistenciais da política de Assistência Social"

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 09 de Julho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro



# Município de Araruama Poder Executivo



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16241/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 014/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para realização de construção de uma Escola Municipal Bilingüe, localizada no Complexo Manoel Fernandes Ribeiro – Parque Hotel - Araruama – RJ", conforme Termo de Referência e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 12/08/2019 Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 09 de julho de 2019.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente COMLI

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 5.447/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da conveniência e oportunidade.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araruama, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto licitado, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;

CONSIDERANDO que até a presente data a Administração Municipal não conseguiu dar andamento ao referido certame, tendo em vista diversas representações impetradas junto a Corte de Contas;

CONSIDERANDO ainda, a imensa insatisfação da população com a falta de execução do objeto licitado, ocasionando uma série de críticas e movimentos pelas redes sociais; e por fim

CONSIDERANDO o lapso temporal entre a data do certame 22/03/2019 e a determinação de suspensão de adjudicação do objeto por parte do TCE/RJ, de aproximadamente 03 (três) meses.

## RESOLVE:

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o **processo licitatório sob nº 5.447/2019**, e consequentemente a licitação por **Pregão Presencial nº 023/2019**, cujo objeto o sistema de registro de preços para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de auxiliar de serviços gerais (pesados), com número estimado de 130 (cento e trinta) auxiliares para a Secretaria Municipal de Educação e 120 (cento e vinte) para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em atendimento as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como os relativos a limpeza de vias públicas, logradouros e serviços correlatos a manutenção urbana do Município, no valor estimado de R\$ 9.741.999,96 (Nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Araruama, 09 de Julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50, Lote 01, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, por seu representante legal Sr. PAULO GIL PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3.460, sala 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.630-010, portador da Carteira de Identidade nº 11.418.335-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.094.157-70, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/SESAU/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 34.879/2018, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto e instalação de redes

de distribuição para Gases Medicinais, conforme projeto básico e projetos de arquitetura, visando atender as necessidades da Prefeitura de Araruama, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste termo e anexos. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e instalação de tubulações de redes de distribuição para gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, vácuo e óxido nitroso incluso 09 cilindros sem costura na cor azul-marinho capacidade 33 kg), com fornecimento de materiais, bem como a interligação desses sistemas à rede de distribuição de gases, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, em conformidade com as condições, especificações técnicas constantes dos Anexos I e II", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/SESAU/2019, por um período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 30 de Junho de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 30 de Julho de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Junho de 2019.

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**PAULO GIL PEREIRA**  
Representante Legal

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

b) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 038/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal Sr.ª Camila dos Santos Fernandes Estevão, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20944637-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.823.807-94, residente e domiciliada à Rua Otávio Carneiro, nº 45, Lote 10, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.431/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 038/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, instrumento contratual celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 16.703/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 21 de Junho de 2019, e a terminar em 21 de Junho de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do reajuste contratual:**

De acordo com artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados utilizando-se a variação dos índices da tabela EMOP/Fevereiro de 2019.

**III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 6.649.488,69 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa ocorrerá mediante à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte PT

02.017.001.15.452.0032.2099 e ED 3.3.90.39.00,.

**IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**Camila dos Santos Fernandes Estevão**  
P/ Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.896/0001-54, com sede na rua Orquídea, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-00, neste ato por sua representante legal Sr.ª Elisa Vieira Pires Fajardo, portadora da carteira de identidade nº 01235909861, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.146.727-90, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.181/2018, **resolvem na melhor forma de direito,**

**ADITAR a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 062/2018**, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminário, formações continuadas e desfiles cívicos escolares”, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2018, realizada através do procedimento administrativo supramencionado, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços em referência, ao valor original estimado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 55.043,16 (Cinquenta e cinco mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2054, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha nº 169, Fonte de Recursos Próprios; Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2054, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha nº 170, Fonte de Recursos: Salário Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do instrumento contratual à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Elisa Vieira Pires Fajardo**  
p/ Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## Esportes terá colônia de férias para a criançada

Para que a criançada aproveite ao máximo as férias escolares, a opção é a colônia de férias, organizada pela Prefeitura de Macaé, através da Secretaria de Esportes. Para esta segunda edição foi preparada uma série de atividades esportivas, recreativas e culturais para animar e integrar as crianças de vários bairros da cidade. As atividades, totalmente gratuitas, vão atender público de sete a 13 anos de idade. A ação ocorrerá em julho (15 a 26), em dois turnos, no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho. Trezentas vagas estão sendo oferecidas.

A colônia será realizada em dois períodos, de 8 às 11h e de 14h

às 17h. Para fazer a inscrição, que começou no dia oito e vai até o dia 12 de julho, é necessário que a criança seja residente em Macaé e esteja devidamente matriculada na rede de ensino. Segundo a secretária de Esportes, Andreia Freitas, os pais terão uma nova opção para entreter seus filhos nas férias de julho.

“Serão cerca de 20 professores de Educação Física que vão monitorar as atividades e a didática a ser utilizada no local. Teremos futebol, vôlei, basquete, artes marciais, brincadeiras de rua, aulas de trânsito, cinema com Sesc e muito mais. Está tudo preparado para receber esta criançada. A colônia do ano passado

deixou muitas saudades e sentimos muita falta depois que acabou. Este ano, vamos levar energia e renovar as nossas”, disse Andreia.

As inscrições podem ser feitas diretamente na Secretaria de Esportes (Estádio Claudio Moacyr, na Barra). Para ser inscrito é necessário apresentar a seguinte documentação: cópias do RG ou certidão de nascimento da criança; do comprovante de residência no município; do RG dos pais ou responsável e, no caso do responsável, documento que comprove a guarda ou tutela do menor.

**Equipe Esportes**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Cultura de Macaé prepara ‘Festa na Roça’

Quadrilha espontânea, comidas típicas, brincadeiras e o melhor forró da região estão na programação da ‘Festa na Roça’ da Secretaria de Cultura. A Rua Conde de Araruama, no Centro, será fechada, nesta quinta-feira (11), para a montagem das barracas e do palco para os shows de Ailton San e TriChapato. Todos estão convidados para participar da quadrilha e dos eventos, com entrada franca, no Solar dos Mellos – Museu da Cidade de Macaé a partir das 18h. Por isso os organizadores sugerem trajés tradicionais das festas juninas para entrar. Para a preparação da festa, esta semana não haverá o semanal ‘Quintas no Museu’ e o mensal ‘Curta no Museu’, que foi transferido para o dia 16 de julho.

A festa contará com a participação de alunos e professores da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart), da Escola

Municipal de Dança, do Polo de Cultura da Fronteira e ainda dos microempreendedores colaboradores do projeto ‘Quintas no Museu’ e da equipe do Solar dos Mellos, que sediará o evento. Os grupos vão oferecer, nos estandes montados na rua, comidas típicas, gastronomia variada e artigos artesanais locais.

“Promover a integração entre os setores da Cultura é muito importante para nós, assim como incentivar a participação de pais e alunos dos polos e das escolas em nossas atividades culturais. Valorizamos este momento de confraternização que preserva as tradições da festa na roça”, diz o Secretário de Cultura, Thales Coutinho.

“Pedimos para todos irem caracterizados. A Secretaria e seus funcionários estão se empenhando para fazer um bom evento. Haverá diversão garantida”, reforça o secretário Adjunto de Cultura, Bruno

Ribeiro. Também a diretora do Solar dos Mellos, Viviane Chaves, tem expectativas positivas. “Estamos preparando tudo com muito carinho e a muitas mãos. Teremos uma barraca da Emart, outra da Escola de Dança, entre diversas opções de lanches de ótima procedência. Será um evento especial”, destaca.

“A ideia da Festa na Roça é muito boa. Vou participar com certeza”, frisa a artesã Juliana Trucci, da marca Vanessa Laços, que exporá laços e adereços característicos das festas juninas. Além dela, Nair Araújo, que produz peças utilizando a técnica artesanal macramê, já comemora o evento “Estaremos lá e prontos para ajudar no que for preciso”, enfatiza.

O Solar dos Mellos está localizado na Rua Conde de Araruama, Centro.

**Andréa Lisboa**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Rio terá a primeira escola da Polícia Rodoviária do país

O anúncio de que a primeira escola da Polícia Rodoviária Federal (PRF) do Brasil será no Rio de Janeiro foi feito pelo secretário de Educação, Pedro Fernandes, durante a visita ao endereço onde será instalada a unidade de ensino médio, em Irajá. Fernandes foi conhecer o local com o superintendente da PRF no Rio de Janeiro, Silvinei Vasques.

A unidade funcionará em horário integral, com carga horária am-

pliada em Português e Matemática. O colégio também será vocacionado ao esporte, com componentes curriculares semelhantes aos dos colégios militares, e contará com cursos de qualificação profissional para os alunos. A equipe diretiva será da PRF e os professores da rede estadual de ensino

**Secretaria de Educação**  
[rj.gov.br](http://rj.gov.br)



Divulgação / rj.gov.br

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### SHAKESPEARE

Passando pela rua descalça  
Vi o menino doente debruçado na janela  
Para receber os amores de sua cadelinha  
vira-latas

Que pulava para alcançá-lo.

Nunca a cena do balcão  
Foi tão bem interpretada.

## São Pedro da Aldeia tem inscrições abertas para circuito funcional gratuito

A cidade de São Pedro da Aldeia está com inscrições abertas para aulas gratuitas de circuito funcional no bairro Bela Vista. As aulas estão previstas para começar no dia 1º de agosto e terão uma hora de duração.

De acordo com a Prefeitura, as inscrições devem ser feitas na Subsecretaria de Esporte e Lazer de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Os participantes precisam ter no mínimo 14 anos de idade.

No ato da inscrição, é necessária a

apresentação de cópia do RG ou da certidão de nascimento do adolescente; cópia do RG e CPF do responsável legal e cópia do comprovante de residência. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável. Já para os maiores de 18 anos, são solicitadas cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

A Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer está localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, número 255, no Centro.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)

## Menor é detido por tráfico de drogas, em Araruama

No último final de semana, a Polícia Militar realizou a prisão de um rapaz, conhecido como ‘DV’, de 16 anos, na estrada do Buraco do Pau. O jovem foi abordado com uma sacola em uma das mãos, entregando algo para um motociclista.

De acordo com a

PM, ele ainda tentou fugir e se desfazer da sacola, deixando próximo a um terreno baldio, porém foi alcançado e conduzido à 118ª DP. Com ele foram apreendidos 39 pinos de cocaína, 36 buchas de maconha, 22 pedras de crack e dinheiro em espécie.